



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros – SP Cep: 14260-051 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 21, 11 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO, EM CARÁTER TEMPORARIO, DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA A TRANSMISSÃO DOS JOGOS DO BRASIL DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS E REGRAS ACERCA DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO”.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a “Transmissões dos Jogos do Brasil na Copa de 2026” no Município de Cássia dos Coqueiros;

CONSIDERANDO que o Município possa receber um grande número de visitantes no período compreendido entre o dia 13 de junho a 19 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança e a integridade física das pessoas nas festividades;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro pode causar lesões graves e situações de perigo à vida das pessoas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-051 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas necessárias para colaborar com a atuação da Polícia Militar e da equipe de segurança na garantia da segurança pública preventiva;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o espaço de realização das "Transmissões dos Jogos do Brasil" e como o perímetro compreendido por toda área da Praça Matriz "Santa Rita de Cássia" e seu entorno.

Art. 2º - Fica interditado o trânsito de veículos automotores nos dias 13,19,24 e 29 de junho e também nas datas de 05,11,15 e 19 de julho de 2026 nas ruas e respectivos percursos discriminados:

I - Rua Coronel Narcizo:

Percurso da Rua Capitão José Rosa dos Santos à Rua Padre Antero;

II - Rua Joaquim Lopes Ferreira:

Percurso da Rua Graciano Nunes à Rua Dr. Pedreira de Freitas;

Art. 3º - A interdição referida no artigo 2º se restringirá somente ao período mencionado, para fins exclusivos da realização das "Transmissões dos Jogos do Brasil na Copa de 2026" e visando o bom andamento das comemorações festivas, garantindo o interesse público e a segurança de todos os participantes.

Parágrafo único - Por questões de segurança e ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, nos dias 13,19 e 24 de junho e 05,11,15 e 19 de julho de 2026, no horário compreendido entre 18:00 as 3:00 horas, bem como nos dias 29 de junho e 05 de julho das 14:00 as 03:00, fica vedado o trânsito de veículos




PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros – SP Cep: 14260-051 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

sonorização no comércio ambulante e em estabelecimentos comerciais durante a realização das festividades das Transmissões do Jogos da Copa, **inclusive, após encerramento.**

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo todos os seus efeitos a partir das 18:00 horas do dia 13 de junho de 2026.

Cássia dos Coqueiros, 11 de junho de 2026.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.


LELIANE CRISTINA MIGUEL

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO